



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 338/2009

ALTERA, MODIFICA E REVOGA
DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 242/90
(REGIMENTO INTERNO) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam acrescentados, modificados e alterados dispositivos da Resolução nº 242/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES), que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º. Ficam revogados os incisos XII do art. 32; II, III e VI do art. 37; III, IV, V, VI, VIII e IX do art. 247 e art. 251 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 32 -...

I -...

II -...

XII – Revogado

Art. 37 -...

I -...

II – Revogado

III – Revogado

VI – Revogado

Art. 247 -...

I -...

II -...

III – Revogado

IV – Revogado

Poder Legislativo - Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

AVENIDA SENADOR EURICO REZENDE Nº 780 – CAIXA POSTAL Nº 034 – CENTRO – BOA ESPERANÇA-ES – CEP 29845-000
www.cmbe.es.gov.br – FONE / FAX (27) 3768-1380 / 3768-2068 – E-MAIL cmbe@cmbe.es.gov.br

Promulgado
[Assinatura]



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

V – Revogado

VI – Revogado

VII -...

VIII – Revogado

IX – Revogado

Art. 251 - Revogado

Art. 3º. Altera-se a redação da alínea “h”, inciso XXV do art. 37, incluindo-se a expressão “e fazer cumprir” após a palavra interpretar.

Art. 37 -...

XXV -...

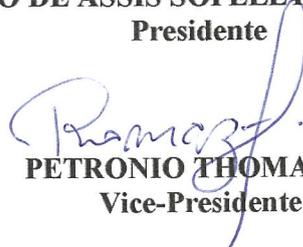
h – interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno, para aplicação às questões emergentes, sem prejuízo de competência do Plenário, para deliberar a respeito, se o requerer qualquer Vereador;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, 17 de dezembro de 2009.


ANTONIO DE ASSIS-SOPELETTO MILANESE
Presidente


PETRONIO THOMAZINI
Vice-Presidente

Registrada e publicada na data supra.


MARIA APARECIDA BATISTA
Secretária

Poder Legislativo - Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

AVENIDA SENADOR EURICO REZENDE Nº 780 – CAIXA POSTAL Nº 034 – CENTRO – BOA ESPERANÇA-ES – CEP 29845-000
www.cmbe.es.gov.br – FONE / FAX (27) 3768-1380 / 3768-2068 – E-MAIL cmbe@cmbe.es.gov.br